

## CERTIDÃO DE USO DE SOLO E SANEAMENTO BÁSICO

Nº 020/2024

Certifica para os fins que se fizerem necessários, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA**, no uso de suas atribuições legais e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo José Martins, ainda não possui Plano Diretor e Lei Específica para o **USO DO SOLO E SANEAMENTO BÁSICO**. Certifica ainda que conforme o artigo 161 da Lei Complementar 01/2018 - Código de Meio Ambiente - relativo ao uso do solo neste município, não possui nenhum mecanismo legal para impedir que JOÃO BATISTA DE FIGUEREDO FILHO, inscrito no CNPJ/CPF nº:030.935.671-73, exerça a atividade de BARRAGEM DE TERRA, com área total inundada de 6.980,31 m<sup>2</sup>, no imóvel localizado na Rodovia GO-333 a direita por 14,5 Km. Fazenda Recanto Sonhado, Zona Rural, Paraúna-GO, registrado no CRI local nº 5.479, no município de Paraúna.

A presente certidão somente produzirá seus efeitos após o licenciamento AMBIENTAL emitido por esta Secretaria, ou, quando for o caso, pela SEMAD-GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, e Desenvolvimento Sustentável.

**ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ATÉ 10/03/2025.**

Paraúna-GO, 11 de março de 2024.

---

**THIAGO BARBOSA VITÓRIA**  
Secretário de Meio ambiente, Agricultura, Pecuária e  
Turismo  
Decreto: 064/2024

---

**PABLO PEREIRA DE LIMA**  
Fiscal ambiental  
Decreto: 232/2024